



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



OFÍCIO nº 615/2022/CM

Montenegro, 23 de dezembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 22 de dezembro de 2022:

1. Projeto de Lei Complementar nº 117/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar n.º 5.299, de 2010, que cria cargos no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 141/2022 (favorável);

2. Projeto de Lei nº 042/2022, de autoria dos Vereadores Felipe Kinn da Silva e Talis Ferreira, que denomina Rua dos Pinheiros um logradouro público. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 142/2022 (favorável);

3. Projeto de Lei nº 102/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à empresa SILAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS LTDA.. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 143/2022 (favorável);

4. Projeto de Lei nº 116/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Cultura – PMC no município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 144/2022 (favorável);

5. Projeto de Lei nº 118/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2023. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 145/2022 (favorável);

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

6. Projeto de Lei nº 119/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

7. Projeto de Lei nº 120/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



MONTENEGRO
RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515
CEP: 95780000 - MONTENEGRO
CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/7F2D2B87>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		 7F2D2B87
Documento	Processo	
000615 / 2022	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942***.***34

Assinado em: 23/12/2022 09:23:17



Hash do documento (SHA-256): 6119025033dc234479af9182744ccfd4646a6c1be425288fb4af6aa44b929f5f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.